

Para atualização na página da CDARA - 2026
Gerencia de Análise de Reserva de Vagas

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O REQUERIMENTO DE
MATRÍCULA**

- ↳ O envio de documentação para a matrícula será realizado exclusivamente na modalidade remota, pelos candidatos aprovados em processo seletivo da UFJF, através da digitalização e envio dos documentos, que deverá ser feita em sistema próprio para essa finalidade, obedecendo o cronograma de matrícula de cada processo seletivo (disponível em www.ufjf.br/cdara).
- ↳ A documentação deverá ser enviada conforme a modalidade de conforme o quadro a seguir:

Grupo	Documentação acadêmica	Documentação de renda	Documentação étnico racial (pretos, pardos indígenas)	Documentação étnico racial (indígena)	Documentação de pessoa com deficiência
A	X	X	X	-	-
B	X	X	-	-	-
C	X	-	-	-	-
D	X	-	X	-	-
E	X	-	-	-	-
F	X	-	-	-	-
G	X	X	-	X	-
H	X	X	-	-	X
I	X	-	-	X	-
J	X	-	-	-	X

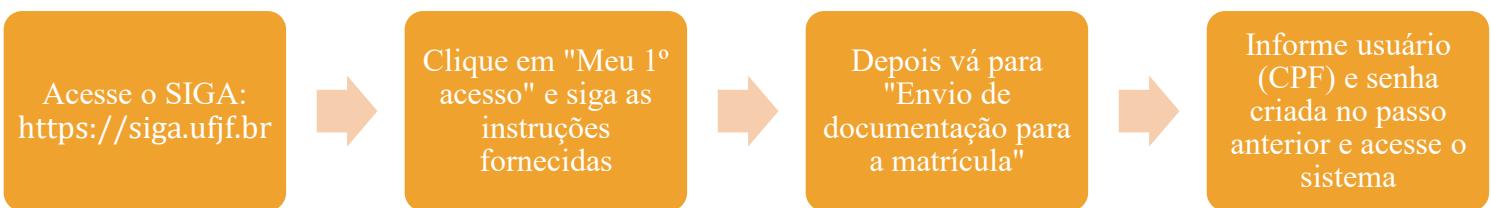
- ✓ **Grupo A:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
 - ↳ Documentação acadêmica;
 - ↳ Documentação étnico racial;
 - ↳ Documentação de renda;
 - ↳ Além de enviar a documentação os candidatos autodeclarados pretos ou pardos devem comparecer à banca de heteroidentificação;
- ✓ **Grupo B:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo que cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
 - ↳ Documentação acadêmica;
 - ↳ Documentação de renda;
- ✓ **Grupo C:** AMPLA CONCORRÊNCIA, independentemente da declaração de renda, de escola, de autodeclaração negros (pretos e pardos) ou de origem étnico-racial:
 - ↳ Documentação acadêmica;
- ✓ **Grupo D:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público:
 - ↳ Documentação acadêmica;
 - ↳ Documentação étnico racial;
 - ↳ Além de enviar a documentação comparecer à banca de heteroidentificação;
- ✓ **Grupo E:** Candidatos(as) que independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - ↳ Documentação acadêmica;
- ✓ **Grupo G:** Candidatos(as) autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e que tenham cursado o ensino médio integralmente em escolas públicas:
 - ↳ Documentação acadêmica;
 - ↳ Documentação étnico racial;
 - ↳ Documentação de renda;
- ✓ **Grupo H:** Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
 - ↳ Documentação acadêmica;
 - ↳ Documentação de pessoa com deficiência;
 - ↳ Documentação de renda;

- ✓ **Grupo I:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
 - ↳ Documentação acadêmica;
 - ↳ Documentação étnico racial;
- ✓ **Grupo J:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:
 - ↳ Documentação acadêmica;
 - ↳ Documentação de pessoa com deficiência;

**TODA A DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA ESTÁ DISPONÍVEL
NA PÁGINA DA CDARA:**

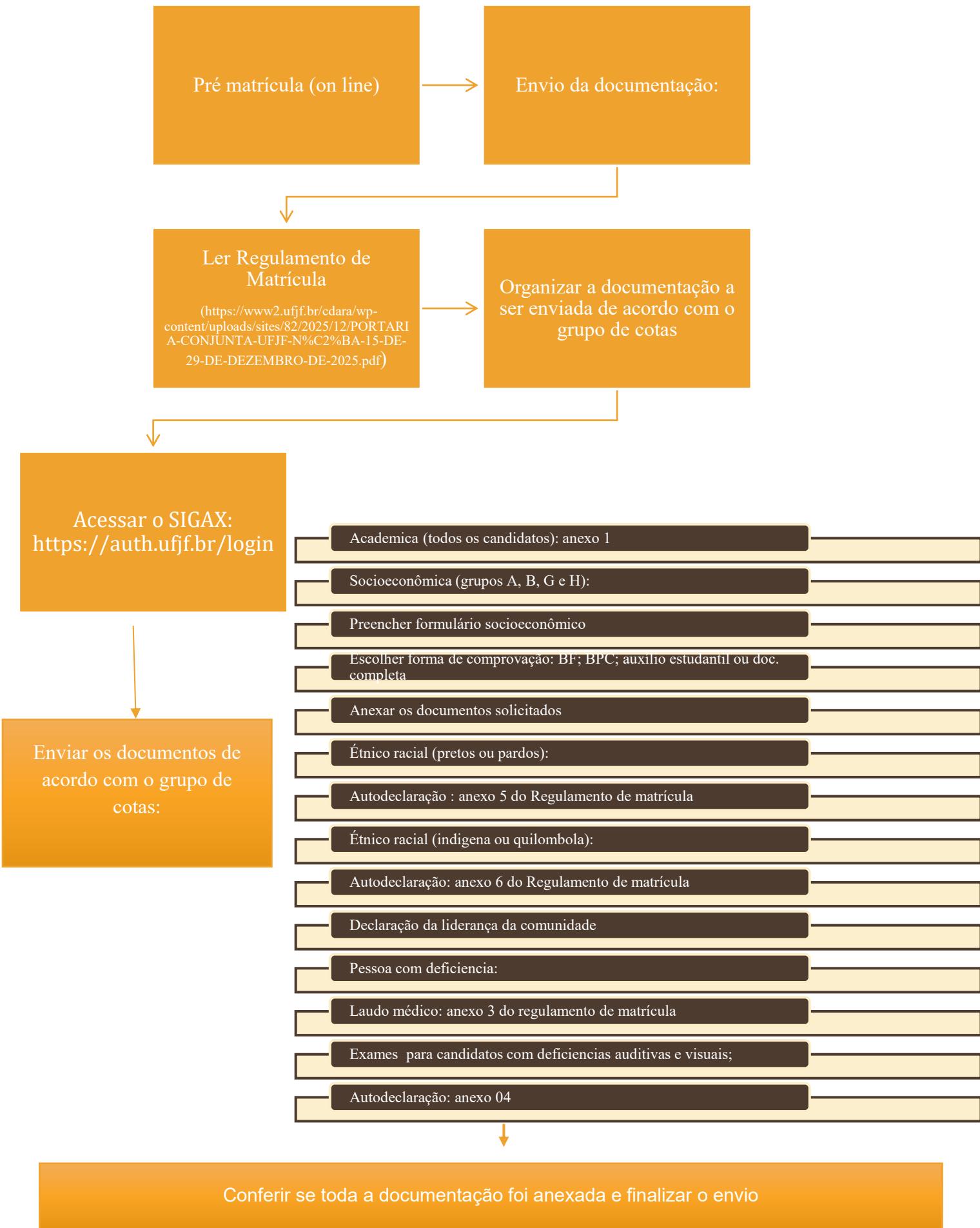
<https://www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/12/PORTARIA-CONJUNTA-UFJF-N%C2%BA-15-DE-29-DE-DEZEMBRO-DE-2025.pdf>

- ↳ O sistema estará disponível para envio dos documentos a partir do primeiro dia definido no cronograma para realização do requerimento de matrícula e será encerrado às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia definido no cronograma.
- ↳ O acesso ao sistema de matrícula será feito da seguinte forma:



- ↳ Depois que o primeiro acesso tiver sido feito e a senha tiver sido criada, se o ingressante precisar acessar novamente o sistema de envio da documentação para a matrícula (ex: para quem já é, ou foi, aluno da UFJF; para envio de pendências), basta: 1 - Acessar o endereço <https://sigax.ufjf.br> / 2 - Informar Usuário (CPF) e Senha; 3- Acessar o sistema 4 - Clicar em “Ingressantes” – “Documentação”, na aba esquerda do Portal do Aluno;

→ Passo a passo para a realização do requerimento de matrícula:



Importante!



O limite de tamanho para cada documento enviado é de 3MB;

IMPORTANTE: os (as) candidatos (as) que não tiverem acesso a um computador e/ou internet, para envio dos documentos, a Central de Atendimento do campus de Juiz de Fora e o Setor de Graduação do campus de Governador Valadares disponibilizarão as ferramentas necessárias para envio dos documentos (computador, internet e scanner). Para tanto, dever ser agendado atendimento em: graduacao.qv@ufjf.edu.br (campus Governador Valadares) ou faleconosco@ufjf.edu.br ou telefone/WhatsApp 2102- 3911 (campus Juiz de Fora)

- ↳ Ao finalizar o envio da documentação básica, é importante clicar em “voltar” e prosseguir nos próximos itens marcados com uma exclamação amarela, conforme o grupo de ingresso de cada um. Todas as opções, mostradas na tela de “documentação”, devem estar com um “check” verde, indicando que os documentos obrigatórios foram enviados;
- ↳ Não será permitido na fase recursal o envio de documentos, inclusive daqueles solicitados no Regulamento.
- ↳ Os modelos de autodeclarações e de declarações estão disponíveis na página da CDARA:<https://www2.ufjf.br/cdara/documentacao-datas-e-horarios-para-a-matricula/>;
- ↳ Os resultados das análises de todos os grupos estarão disponíveis na página da CDARA de acordo com as datas definidas no cronograma.
- ↳ Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com pedido de recurso, desde que esteja no prazo informado no cronograma.
- ↳ Não serão aceitos recursos fora do prazo ou do SIGAX nem complementação de documentos.
- ↳ Para que a matrícula do candidato seja ativada é preciso que seja deferido em todos os grupos de cotas que se inscreveu.
- ↳ O(a) candidato(a) não deve aguardar a ativação da matrícula para participar das atividades acadêmicas, devendo frequentar as aulas, de acordo com calendário acadêmico, ainda que provisoriamente sua matrícula esteja “em análise”. O(a) candidato(a) que não frequentar as aulas poderá ser desligado da UFJF se for reprovado(a) em todas as disciplinas do primeiro período do curso, conforme definido no art. 70 do Regulamento Acadêmico da Graduação, mesmo que sua matrícula tenha sido deferida e ativada ao longo do semestre letivo.